



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Estância Turística de Ribeirão Pires – SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019 – 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera a Resolução CMDCA n. 15/2019, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a inscrição para Fiscais das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar – Ribeirão Pires – Quadriênio 2020/2023 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.622/2002 e pelo Decreto Municipal nº 6.057/2009, através da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução CMDCA nº 14/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cada candidato poderá indicar até, no máximo, 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal por local de votação previsto no Anexo I do Edital n. 006/2019.

Parágrafo único. O candidato deverá sinalizar, no ato da inscrição, em qual local de votação deverá permanecer o fiscal e seu respectivo suplente.

Art. 2º. É vedado ao suplente de fiscal substituir mais de 01 (um) fiscal.

Art. 3º. As indicações serão realizadas pelos próprios candidatos, conforme Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO I desta Resolução, denominada “FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL”.

§1º. Junto com as Fichas de Inscrição, o candidato deverá entregar cópias do RG, CPF e Título de Eleitor do(s) fiscal(is) e do(s) respectivo(s) suplente(s).

§2º. As Fichas de Inscrição e os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Rua Conde de Sarzedas, n. 333, bairro Jardim Pastoril, Ribeirão Pires/SP, **até a data limite de 27/09/2019.**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre o Edital n. 001/2019 – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar e revogando todas as disposições em contrário, sobretudo as previstas na Resolução CMDCA n. 15/2019.

Ribeirão Pires, 24 de setembro de 2019.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019 – 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2023**

À

Comissão Especial Eleitoral.

Eu, _____,

candidato(a) à Conselheiro(a) Tutelar das Eleições Unificadas do dia 06 de outubro de 2019, AUTORIZO o(a)

Sr.(a) _____, RG

_____, CPF _____ e Título de Eleitor

_____, residente e domiciliado(a) à

telefone _____, a exercer a função de **FISCAL** durante o processo de

votação e apuração das Eleições, indicando como seu(sua) **SUPLENTE** o(a) Sr.(a)

_____, RG

_____, CPF _____ e Título de Eleitor

_____, residente e domiciliado(a) à

telefone _____, o(s) qual(is) deverá(ão) fiscalizar o local:

Ribeirão Pires, _____ de setembro de 2019.

Assinatura